

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

PREGÃO Nº _____/2026

(Processo Administrativo Nº 4766/2026)

1. OBJETO

Aquisição de **REGISTROS DE GAVETA, VÁLVULAS DE RETENÇÃO E VÁLVULAS DE BORBOLETA TRI-EXCÊNTRICA MOTORIZADAS** para implantação da 2ª Etapa do sistema de recalque da Adutora do Semiárido, para aplicação nas unidades operacionais EE0A e EE1A, pertencentes a Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.

2. JUSTIFICATIVA

O processo tem como objetivo a aquisição de registros de gaveta, válvulas de retenção com dupla portinhola e válvulas tipo borboleta tri-excêntrica motorizada, para atender às demandas da implantação da 2ª Etapa do sistema de recalque da Adutora do Semiárido, para aplicação nas unidades operacionais EE0A e EE1A, localizadas em Ilha do Ouro, no município de Porto da Folha/SE.

Os referidos equipamentos são responsáveis pelo controle do fluxo de água em estações elevatórias, atuando durante paradas de manutenção, protegendo os conjuntos motobombas e possibilitando o controle do fluxo durante a operação. Na localidade informada, devido ao desgaste natural do uso contínuo ao longo dos anos, associado à necessidade de aumento da capacidade do sistema produtor, se faz necessária a aquisição de novos conjuntos de válvulas para ambas as estações elevatórias. Ademais, esta aquisição possibilitará a reforma hidromecânica completa das estações, com instalação dos novos bombadores, referentes à implantação da 2ª Etapa do sistema de recalque.

Portanto, o processo de aquisição destes materiais será fundamental para a continuidade e melhoria dos serviços prestados pela DESO, pois proporcionará à administração um melhor controle do sistema de captação e recalque de água da Adutora do Semiárido, renovação das estações elevatórias, aumento da capacidade produtiva e maior seguridade no processo de captação de água para a população.

3. ESPECIFICAÇÃO MATERIAL, CARACTERÍSTICA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. ESPECIFICAÇÕES

As quantidades e especificações dos equipamentos a serem adquiridos estão apresentados nos **ANEXOS II e III**.

3.2. DESTINAÇÃO DOS LOTES

Com o objetivo de incluir os fornecedores de qualidade, visando obter um melhor preço para fornecimento à DESO, facilitar o gerenciamento do contrato e controle de qualidade do material, optou-se pela divisão desta aquisição nos **LOTES 01 e 02**, ambos **Destinados a Ampla Concorrência**.

Justifica-se a não destinação de lote exclusivo a ME/EPP, visto que tal divisão não é economicamente vantajosa para a DESO, uma vez que causaria a perda da mais ampla competição, pois múltiplos fabricantes/fornecedores consultados seriam impedidos de participar da disputa. Ademais, não foram localizados um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP, conforme recomendado no inciso II do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço será o de menor preço por lote.

4. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E DO OBJETO.

O objeto será fornecido de acordo com as quantidades solicitadas com base nas Ordens de Fornecimento – OF's, emitidas pela Gerência de Manutenção dos Sistemas de Produção (GMSP), ocorrendo o frete, a carga e o transporte do produto às expensas do fornecedor. As entregas ocorrerão mediante programação e conforme as necessidades da DESO.

4.1. Local de entrega e prazos

4.1.1. Os itens licitados deverão ser entregues no seguinte endereço: **Centro de Distribuição da DESO, localizado no endereço: Avenida Coletora “C” S/N, Conjunto Marcos Freire II. Nossa Senhora do Socorro – Sergipe. CEP: 49150-304.** Os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários das 07:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 e em hipótese alguma a DESO receberá os materiais aos sábados, Domingos e Feriados;

4.1.2. **Prazo de entrega: 150 (cento e cinquenta) dias** corridos, contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO.

4.1.3. **A vigência contratual será de 210 (duzentos e dez) dias corridos.**

4.1.4. **Serão de responsabilidade do fornecedor as despesas com carga e descarga dos materiais no local supracitado;**

4.1.5. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento, a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte etc. Nos referidos casos, o fornecedor deverá providenciar a aquisição do referido objeto em

outras regiões e/ ou outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto no mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

4.1.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 5 (cinco) dias sequenciais, antes do término do prazo de solicitação, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

4.2. Condições de entrega

4.2.1. Os objetos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

4.2.2. Serão recusados os objetos imprestáveis, defeituosos, que estiverem com a sua embalagem violada, que não atendam as especificações constantes no termo de referência e no edital e/ou que não estejam adequados para uso. Sendo de inteira responsabilidade da empresa vencedora, a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

4.2.3. Os objetos ofertados serão solicitados ao fornecedor através da emissão de nota de empenho que será enviado ao e-mail cadastrado da empresa vencedora, a qual deverá responder imediatamente informando o recebimento deste com o nome do responsável.

4.2.4. Os objetos ofertados deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ordem de Fornecimento, o produto (marca/modelo), o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.2.5. A contratada obriga-se a fornecer os objetos a que se refere este Termo, novos e de primeiro uso, com elevada qualidade e durabilidade, em conformidade com as especificações descritas neste termo de referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

4.2.6. As entregas dos objetos ocorrerão da seguinte forma:

4.2.7. O recebimento dos objetos ofertados se efetivará, em conformidade com os seguintes termos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos objetos ofertados, e consequente aceitação pela equipe técnica/responsável, no prazo máximo de 07 (sete) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

4.2.8. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas, correrão por conta exclusiva da contratada.

5. DO ESCOPO DA AQUISIÇÃO

5.1. Embalagem de proteção, acessórios e dispositivos especiais, que permitam a carga, transporte e descarga do referido objeto, protegidos de possíveis danos, de forma a atender a legislação específica, aos requisitos regulamentares e a este Termo de Referência.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues embalados de forma adequada com bom aspecto visual e de asseio.

5.3. Carga, transporte e descarregamento dos itens até o local de entrega, atendendo a legislação específica e aos requisitos regulamentares, englobando os custos inerentes a esses serviços, tais como: seguros, impostos, taxas e outros.

6. FONTE DE RECURSOS

Os recursos financeiros para pagamento serão oriundos da fonte, **FR-100 (Recursos da Outorga)**.

7. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

7.1. Os preços unitários e global serão aceitos somente quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO, constantes no Anexo II – Planilha Orçamentária, itens e preço máximo.

7.1.1. Nos casos em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item 7.1, poderá a Administração, promover junto a proponente, a solicitação de revisão destes itens, de forma que todos os itens ofertados estejam dentro dos limites estabelecidos.

7.1.2. Em hipótese alguma será aceito o aumento dos valores inicialmente propostos.

7.1.3. Não havendo por parte da arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

7.2. A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

8. GENERALIDADES

8.1. O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço e adjudicação é a de menor preço por lote, observando o critério de aceitabilidade do item 7.1 deste Termo de Referência.

8.2. Com relação a sustentabilidade ambiental e atendendo a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 de janeiro de 2010, solicitamos no que couber:

8.2.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

8.2.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

8.2.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

8.2.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

9. DO PAGAMENTO

9.1. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. É vedada a realização de pagamento se o objeto não estiver de acordo com as especificações deste instrumento ou antes da sua execução.

9.3. Serão pagos apenas os valores relativos aos quantitativos executados, conforme quantidade solicitada e atendimento as especificações descritas neste Termo de Referência.

9.4. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para a quitação.

9.5. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.6. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

10.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos no máximo de 25%, tomando-se por base o valor contratual.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade, o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato.

10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução do contrato.

10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipóteses estas que serão respondidas no prazo máximo de 6 (seis) horas.

10.7. Substituir os itens que apresentarem condições de defeito ou quaisquer problemas detectados ou que estejam em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da sua notificação através de e-mail e/ ou telefone.

10.8. Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10.9. Entregar o objeto conforme todas as especificações do edital e seus anexos.

10.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Solicitar a execução do objeto à contratada, através da emissão da ordem de fornecimento.

11.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.

11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.6. Aplicar as penalidades e sanções previstas em lei e neste instrumento, na hipótese de a contratada não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos materiais, arcando a referida contratada com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE.

11.7. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com àqueles praticados no mercado pelas demais empresas do mesmo ramo, de forma a garantir que os preços contratados continuem a ser os mais vantajosos para a Administração.

11.8. Receber os itens por atesto no canhoto da nota fiscal por empregado da DESO, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento, lotação e assinatura

11.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.10. Assegurar os recursos financeiros necessários para contratação do objeto.

12. DA FISCALIZAÇÃO

Empregado designado como gerente da **3.2.01/GMSP – GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO** que acompanhará a execução do contrato, verificando seu adimplemento em consonância com as cláusulas pactuadas.

13. INSPEÇÃO DE QUALIDADE

Os itens a serem fornecidos poderão ser inspecionados e analisados, a qualquer tempo pela DESO, procedendo de forma sistemática o controle de qualidade e de quantidade sobre o objeto. Caso não atenda às especificações constantes neste Termo, o quantitativo será devolvido e glosado através da nota fiscal.

14. DOS ANEXOS

ANEXO I – SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO;

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ITENS E PREÇO MÁXIMO;

ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES;

15. REGULAMENTAÇÃO DO FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

15.1. A vigência contratual será de 210 (duzentos e dez) dias corridos.

15.2. O fornecimento do objeto se dará conforme necessidade da DESO.

15.3. O pagamento da fatura será 30 (trinta) dias após a entrega de cada parcela devidamente aprovada pela DESO.

16. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

16.1. A licitação será por meio de Pregão Eletrônico para aquisição de bens e materiais.

17. DA PROPOSTA

17.1. A proposta deverá ser apresentada com os dados que se encontra no Anexo I. Sendo primordial constar na proposta:

- 17.1.1. Referência aos locais de entrega dos materiais;
- 17.1.2. Preços unitários e totais dos materiais, inclusos IPI, demais impostos, descarregamento, arrumação e montagem por conta do fornecedor;
- 17.1.3. Condições de pagamento: 30 DIAS após entrega do material;
- 17.1.4. **Prazo de entrega: 150 (cento e cinquenta) dias** sequenciais contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO;
- 17.1.5. Validade da Proposta: 60 DIAS;
- 17.1.6. Frete: CIF.

17.2. O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, na apresentação da proposta, além das especificações dos produtos em anexo e a todas as condições e exigências estabelecidas neste Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

- 17.2.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;
- 17.2.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;
- 17.2.3. A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

17.3. Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;
- b) que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;
- d) que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

17.4. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

17.5. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições e exigências estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O PROPONENTE, arrematante do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de NÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA pela não apresentação:

18.1. Atestado de fornecimento do produto: Deverá comprovar por meio de certidões, atestados ou declarações, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de forma satisfatória de objeto compatível e pertinente em quantidades, características e prazos com o objeto da licitação. Será exigida uma experiência mínima correspondente a 50% (cinquenta por cento) do respectivo lote, não sendo admitida a somatória de atestados.

18.2. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

18.3. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A contratada, pelo inadimplemento de suas obrigações, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, sujeitando-se às seguintes sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO e na Lei 13.303/2016:

- 19.1.1. Advertência;
- 19.1.2. Multa moratória;
- 19.1.3. Multa compensatória;
- 19.1.4. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 19.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.2. As sanções constantes no subitem 19.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

19.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, o fornecedor que:

- 19.3.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;
- 19.3.2. Não mantiver proposta, injustificadamente;

- 19.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 19.3.4. Fizer declaração falsa;
- 19.3.5. Cometer fraude fiscal;
- 19.3.6. Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

19.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

19.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

19.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no Sistema de Gerenciamento de Contratos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

19.7. A multa, correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a referida licitação, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- 19.7.1. Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios;
- 19.7.2. Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 19.7.3. Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital;
- 19.7.4. No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa.

19.8. Além das situações acima, poderá incidir multa, nos seguintes casos:

- 19.8.1. Inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;
- 19.8.2. Inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato;
- 19.8.3. Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela em atraso.

19.9. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

19.10. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos e demais cominações legais;

19.11. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado danos à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

20. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

20.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

21. CRITÉRIO PARA ESTABELECIMENTO DE VALORES MÁXIMOS

21.1. Média aritmética obtida por meio de propostas encaminhados por empresas especializadas na comercialização dos itens do objeto deste processo.

22. GARANTIA TÉCNICA

22.1. O fornecedor deverá proporcionar um prazo de garantia técnica para os equipamentos de 18 (dezoito) meses a contar da data de emissão da nota fiscal, ou 12 meses a partir do start-up, contra vícios, defeitos de fabricação, falhas de montagem e problemas nos materiais construtivos dos equipamentos.

23. GARANTIA CONTRATUAL

23.1. A empresa contratada, para garantia da execução do Contrato, apresentará na 5.0.11.00/GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias da assinatura do contrato, a importância correspondente a 3% (três por cento) do valor Contratual, em uma das seguintes modalidades: 1 – Caução em Dinheiro 2 – Seguro-Garantia; 3 – Fiança Bancária.

23.2. Nos casos em que a aquisição não ultrapasse o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), não será exigida a apresentação de garantia contratual;

23.3. O fornecedor será notificado a apresentar a garantia contratual por meio de correspondência física (correios) ou digital (e-mail). Os endereços físicos e digital devem ser informados na proposta comercial.

24. LEIS ANTICORRUPÇÃO – CONDUTA DA DESO

24.1. A DESO conduz os seus negócios de maneira legal, ética, transparente e profissional, em conformidade com os requisitos gerais das leis anticorrupção e estende aos seus colaboradores e aos terceiros, que a representam, a obrigação de assimilar, aceitar e executar estas diretrizes;

24.2. Em decorrência, a DESO exige que suas contratadas conduzam seus negócios de forma a coibir a prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público

nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis ao suborno ou corrupção.

25. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

25.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

25.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital e de seus anexos;

25.3. As partes responderão administrativamente e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD;

25.4. Em consonância com o disposto na LGPD, a DESO, para a execução do objeto deste edital terá acesso aos dados pessoais dos representantes da licitante/contratada, tais como: número do CPF, RG, e-mail, dentre outros que possam ser exigidos para a execução contratual;

25.5. A Licitante/Contratada, declara ao participar do processo que tem ciência da existência da LGPD e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela DESO;

25.6. A Licitante/Contratada, fica obrigada a comunicar a DESO, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

26. CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

26.1. Para a DESO o Código de Conduta e Integridade, compila o conjunto de princípios éticos e normas que se consolidam em enunciados para orientar e direcionar a forma como a Companhia se relaciona com os seus *stakeholders*. O referido Código de Conduta e Integridade encontra-se disponível na página da DESO <https://www.deso-se.com.br> ou acesse através do link abaixo:

- CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE – <https://bit.ly//2OM7fLP>

Aracaju, 26 de Maio de 2026.

José Gonçalves de Lima Júnior

Gerente da 3.2.01/GMSP

TERMO DE REFERÊNCIA elaborado por: Arthur Barros.

À

DESO

Ref. Pregão Eletrônico nº ____/20__ Lote xxxx

Prezados Senhores,

Pela presente formulamos proposta comercial para ----- Objeto da Licitação -----, conforme discriminado no Anexo XX do Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	
TELEFONES:	
E-MAIL:	
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO: (nome e código)	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL	
NOME:	
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:
CPF:	CARGO:

LOTE X						
Item	Especificação do Produto	Und	Marca	Quant. Total	Valor	
					Unitário	Total
X.X					R\$	R\$
TOTAL GERAL						R\$

Valor da nossa proposta é de R\$ xxxxxxxxxxxx (por extenso).

Validade da Proposta: 150 dias corridos, contados a partir da data da sessão pública;

- **Prazo de entrega:** 150 dias corridos;
- **Vigência Contratual:** 210 dias corridos;
- **Local de Entrega:** Centro de Distribuição da DESO, localizado no endereço: Avenida Coletora "C" S/N, Conjunto Marcos Freire II. Nossa Senhora do Socorro – Sergipe. CEP: 49150-304.
- **Especificar detalhadamente cada item licitado, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações;**
- **Frete:** CIF

Declaramos que os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela execução do **FORNECIMENTO**.

Declaramos, ainda, que estamos cientes e de acordo que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informado nesta Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

Portanto, estamos ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do representante legal

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ITENS E PREÇO MÁXIMO.

1 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1.1 Os valores de referência foram obtidos por meio de média aritmética dos preços unitários das cotações/orçamentos fornecidos por empresas especializadas na comercialização do objeto desta licitação, conforme propostas referências anexadas ao processo. O valor unitário máximo de cada item foi calculado por meio da média aritmética dos valores unitários de cada cotação obtida.

LOTE 01 – DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unit.	Subtotal
01.01	Válvula de Gaveta Oval Diâmetro: 500 mm; Classe de Pressão: PN10 ou superior; Material: ASTM A216 WCB; Vedação: Metal-Metal; Tipo do corpo: Flangeado, conforme ABNT NBR 7675; Acionamento: Manual com caixa de redução e volante;	06	R\$ 70.380,00	R\$ 422.280,00
01.02	Válvula Borboleta Tri-Excêntrica Motorizada Construção: Tri-Excêntrica; Diâmetro: 400 mm; Classe de Pressão: PN30 (Classe 300) ou superior; Material: ASTM A216 WCB; Vedação: Metal-Metal; Tipo do corpo: Flangeado, conforme NBR7675; Acionamento: - Atuador elétrico integral proporcional; - Redutor motorizado com comando manual com volante, para operações de emergência; - Grau de Proteção: IP68 ou superior; - Sensor eletrônico de torque e movimento; - Indicador de posição eletrônico e mecânico;	03	R\$ 132.209,09	R\$ 396.627,27
01.03	Válvula Borboleta Tri-Excêntrica Motorizada Construção: Tri-Excêntrica; Diâmetro: 400 mm; Classe de Pressão: PN25 ou superior; Material: ASTM A216 WCB; Vedação: Metal-Metal; Tipo do corpo: Flangeado, conforme ABNT NBR 7675; Acionamento: - Atuador elétrico integral proporcional; - Redutor motorizado com comando manual com volante, para operações de emergência; - Grau de Proteção: IP68 ou superior; - Sensor eletrônico de torque e movimento; - Indicador de posição eletrônico e mecânico;	03	R\$ 122.234,89	R\$ 366.704,67
TOTAL MÁXIMO LOTE 01			R\$ 1.185.611,94	

LOTE 02 - DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unit.	Subtotal
01.02	Válvula de Retenção Tipo Wafer Construção: Dupla Portinhola Diâmetro: 400 mm; Classe de Pressão: PN30 (Classe 300) ou superior; Material: ASTM A216 WCB; Vedação: Metal-Metal; Para montagem entre flanges ABNT NBR 7675	03	R\$ 38.255,33	R\$ 114.765,99
01.05	Válvula de Retenção Tipo Wafer Construção: Dupla Portinhola Diâmetro: 400 mm; Classe de Pressão: PN25 ou superior; Material: ASTM A216 WCB; Vedação: Metal-Metal; Para montagem entre flanges ABNT NBR 7675	03	R\$ 23.162,33	R\$ 69.486,99
TOTAL MÁXIMO LOTE 02		R\$ 184.252,98		
TOTAL MÁXIMO DO PROCESSO		R\$ 1.369.864,92		

ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 1.1. Todos os equipamentos e seus componentes devem ser novos, não será aceito em nenhuma hipótese, materiais reutilizados;
- 1.2. Estão incluídas na aquisição: Embalagem de proteção para cada peça, acessórios e dispositivos especiais, que permitam a carga, transporte e descarga do referido objeto, protegidos e possíveis danos, de forma a atender a legislação específica, aos requisitos regulamentares e a este Termo de Referência;
- 1.3. Todos os materiais devem atender as normas técnicas nacionais vigentes e, na ausência, normas internacionais cabíveis;
- 1.4. Juntamente a proposta comercial, deverão ser apresentadas folhas de dados técnicos, catálogos e demais documentos, contendo especificações técnicas, detalhamento do objeto a ser fornecido, incluindo todas as normas que são atendidas. Essa documentação deverá ser provida pelo fabricante dos itens a serem fornecidos;
- 1.5. O fornecedor deverá, quando da entrega dos equipamentos, apresentar laudos técnicos relativos a ensaios previstos nas normas pertinentes e realizados por entidades de idoneidade reconhecida, que demonstrem o atendimento às condições operacionais desejadas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES

2.1. LOTE 01 – REGISTRO DE GAVETA E VÁLVULAS BORBOLETA TRI-EXCÊNTRICAS MOTORIZADAS

2.1.1. Item 01.01 – Registro de Gaveta Oval (Elevatórias EE0A e EE1A)

- Indicado para uso em estações elevatórias de bombeamento de água bruta e tratada;
- **Quantidade: 06 peças;**
- Série Métrica Oval: Construção conforme ABNT NBR 12430;
- **Diâmetro: 500 mm;**
- **Classe de Pressão: PN10** ou superior;
- Tipo de Haste: Não ascendente;
- Material do Corpo: ASTM A216 WCB;
- Material da Haste: Aço Inox AISI410 ou similar;
- Vedação: Metal-Metal;
- Conexão Flangeada: Conforme ABNT NBR 7675;
- Acionamento: Manual, com caixa de redução e volante;
- Revestimento: Em pintura epóxi a pó com espessura mínima de 110µm.

2.1.2. Item 01.02 – Válvula Borboleta Tri-Excêntrica Motorizada (Elevatória EE1A)

- Indicado para uso em estações elevatórias de bombeamento de água bruta e tratada;
- **Quantidade: 03 peças;**
- Tipo: Triplo Excêntrica, conforme API 609 Categoria B
- **Diâmetro: 400 mm;**
- **Classe de Pressão: PN30** (Classe 300) ou superior;
- Material do Corpo: ASTM A216 WCB;
- Material do Disco: ASTM A216 WCB ou Inox A351 CF8M;
- Material do Eixo: Aço Inox AISI410 ou similar;
- Vedação: Metal-Metal;
- Tipo do Corpo: Flangeado, conforme ABNT NBR 7675;

- Acionamento:
 - Atuador elétrico integral proporcional;
 - Redutor motorizado, com comando manual com volante, para operações de emergência;
 - Grau de Proteção: IP68;
 - Sensor eletrônico de Torque e Movimento;
 - Indicador de posição eletrônico e mecânico.

2.1.3. Item 01.03 – Válvula Borboleta Tri-Excêntrica Motorizada (Elevatória EE0A)

- Indicado para uso em estações elevatórias de bombeamento de água bruta e tratada;
- **Quantidade: 03 peças;**
- Tipo: Triplo Excêntrica, conforme API 609 Categoria B
- **Diâmetro: 400 mm;**
- **Classe de Pressão: PN25** ou superior;
- Material do Corpo: ASTM A216 WCB;
- Material do Disco: ASTM A216 WCB ou Inox A351 CF8M;
- Material do Eixo: Aço Inox AISI410 ou similar;
- Vedação: Metal-Metal;
- Tipo do Corpo: Flangeado, conforme ABNT NBR 7675;
- Acionamento:
 - Atuador elétrico integral proporcional;
 - Redutor motorizado, com comando manual com volante, para operações de emergência;
 - Grau de Proteção: IP68;
 - Sensor eletrônico de Torque e Movimento;
 - Indicador de posição eletrônico e mecânico.

2.2. LOTE 02 – VÁLVULAS DE RETENÇÃO DUPLA PORTINHOLA

2.2.1. Item 02.01 – Válvulas de Retenção Dupla Portinhola (Elevatória EE1A)

- **Quantidade: 03 peças;**
- Construção: Dupla Portinhola;
- Conexão: Tipo Wafer, para montagem entre flanges ABNT NBR 7675;
- **Diâmetro: 400 mm;**
- **Classe de Pressão: PN30** ou superior;
- Material do Corpo: ASTM A216 WCB;
- Material do Disco: ASTM A216 WCB;
- Material da Haste: Aço Inox AISI410 ou similar;
- Vedação: Metal-Metal;
- Revestimento: Em pintura epóxi a pó com espessura mínima de 110µm.

2.2.2. Item 02.02 – Válvulas de Retenção Dupla Portinhola (Elevatória EE0A)

- **Quantidade: 03 peças;**
- Construção: Dupla Portinhola;
- Conexão: Tipo Wafer, para montagem entre flanges ABNT NBR 7675;
- **Diâmetro: 400 mm;**
- **Classe de Pressão: PN25** ou superior;
- Material do Corpo: ASTM A216 WCB;
- Material do Disco: ASTM A216 WCB;
- Material da Haste: Aço Inox AISI410 ou similar;
- Vedação: Metal-Metal;
- Revestimento: Em pintura epóxi a pó com espessura mínima de 110µm.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: R8KW-WV0W-ZTYB-PNU7



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/06/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● JOSE GONCALVES DE LIMA JUNIOR 09/06/2026 08:11:04 (Certificado Digital)